LEI Nº 5/1982

APROVA O CONVÊNIO 023/82 - COMEC FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL E O ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Convênio 023/82 - COMEC, no valor de Cr$ 29.200.000,00 (vinte e nove milhões e duzentos mil cruzeiros), firmado entre o Município de Campina Grande do Sul e o Estado do Paraná, para aplicação nos Programas de HABITAÇÃO E URBANISMO, SAÚDE E SANEAMENTO, INFRA-ESTRUTURA INDUSTRIAL E ESPORTE E EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 29 de abril de 1982.

Elerian do Rocio Zanetti
Prefeito Municipal